



PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO E INCENTIVO A FORMAÇÃO CONTINUADA

UPGRADE 2020 – UNIPAR, MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ

Com o objetivo de promover a formação continuada dos acadêmicos, egressos, colaboradores e professores da UNIPAR, através da permanente apropriação dos conhecimentos elaborados e reelaborados pela evolução da ciência e tecnologia, a Universidade Paranaense – UNIPAR, através da sua Reitoria, oferece para o ano de 2021, o “Programa de Fidelização e Incentivo a Formação Continuada”.

O Programa de Incentivo a Formação Continuada oferece aos acadêmicos e egressos da UNIPAR, colaboradores e professores desta Universidade, que pagarem as suas mensalidades até a data de vencimento, os incentivos abaixo discriminados. Os incentivos se aplicam apenas aos cursos em nível de pós-graduação *lato sensu* e regidos pela Resolução CNE/MEC 01/2018.

Aproveite!!! Retornamos em 2021 com um upgrade para você fazer a sua formação continuada e qualificar-se para o atual mercado de trabalho.

Cursos de Especialização:

- ❖ **Egressos com conclusão de curso no ano de 2019 e 2020:** 30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- ❖ **Egressos com conclusão de cursos nos anos anteriores a 2019:** 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- ❖ **Egressos de cursos de Especialização:** 30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- ❖ **Pessoas com idade igual ou superior a 55 anos:** 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- ❖ **Efetivos de órgãos de segurança (Polícia Militar, Civil e federal, Exército, Marinha, Aeronáutica e Corpo de Bombeiros):** 30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- Professores e colaboradores que não forem enquadrados nos critérios do Programa de Benefícios em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (disponível na página da DEGRT): 30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades do curso, limitando-se em 05 (cinco) o número de vagas, com bonificação, por curso.

UNIDADE DE UMUARAMA

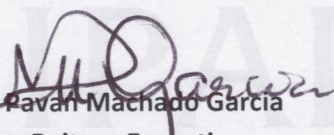




Observações:

- Para obter o desconto o pós-graduando, obrigatoriamente, deverá entregar na secretaria de pós-graduação *lato sensu* a cópia do diploma de graduação.
- Os descontos não são cumulativos, bem como, não incide sobre débitos retroativos e valores de demais serviços e documentos fornecidos pela UNIPAR. Prevalecerá em favor do beneficiário o que lhe implicar maior proveito.
- Se o pós-graduando tiver um curso de pós-graduação, para obter o desconto de 30%, junto com o diploma de graduação deverá, obrigatoriamente, entregar a cópia do certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*.
- Não serão concedidos descontos ao pós-graduando que solicitar e obter aproveitamento de estudo, com redução no valor da mensalidade.
- Os benefícios concedidos a professores e funcionários da UNIPAR ficam sujeitos ao pagamento da mensalidade no seu vencimento.
- Os descontos acima previstos, também, serão estendidos aos pós-graduandos inscritos nos meses anteriores (novembro, dezembro de 2020 e janeiro 2021).
- ❖ Os benefícios acima mencionados não se aplicam aos cursos de pós-graduação *lato sensu*, com número de vagas, inferior a 15 (quinze) alunos.

Umuarama, 21 de setembro de 2020.


Neiva Pavan Machado Garcia
Vice-Reitora Executiva



UNIDADE DE UMUARAMA